



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 336, DE 26 DE ABRIL DE 2007.
(Revoga a Lei nº 094 de 06 de Maio de 1999)

Revoga a Lei nº 094/99 que Autoriza o Município a doar ao Estado de Minas Gerais, imóvel para construção da Delegacia de Polícia Civil local, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada “in totum”, a Lei Municipal nº 094/99 que “Autoriza o Município a doar ao Estado de Minas Gerais, imóvel para construção da Delegacia de Polícia Civil local”.

Parágrafo único. A revogação constante no caput deste artigo será extensiva aos atos dela decorrentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 26 de abril de 2007.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal